

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO ESPECIAL, AO PROJETO
DE LEI Nº 5.587, DE 2016,**

O SR. DANIEL COELHO (PSDB-PE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, esta matéria se iniciou aqui no plenário da Câmara e seguiu para o Senado, onde algumas alterações foram feitas, ouvindo-se inclusive a população brasileira, que se preocupa com a possibilidade de que alguns itens, sob o manto de regulamentação, na verdade venham proibir o funcionamento desses aplicativos de transporte no Brasil; aplicativos esses responsáveis hoje pela renda de mais de 500 mil brasileiros; aplicativos esses responsáveis só no ano passado pelo pagamento de 1 bilhão de reais em impostos, extremamente importantes para Estados, Municípios e Federação.

É por isso que, analisando as emendas vindas do Senado e também para que de forma democrática o Plenário possa se manifestar, o relatório será apresentado dando a constitucionalidade das três emendas, porque V.Exas. é que têm o direito e o dever de decidir sobre matéria, mas, do ponto de vista do mérito, queremos dividir a opinião a respeito dos temas.

A Emenda nº 1, da maneira como veio do Senado, retiraria a competência dos Municípios de regulamentar a matéria. É por isso que, no mérito, nessa forma, rejeitamos a emenda do Senado, mantendo o formato da Câmara, até porque todos nós somos a favor da regulamentação dessa matéria nos Municípios. Ninguém é contra que o Município crie a sua regra, a sua regulamentação, as condições para que os aplicativos funcionem em tranquilidade, considerando as características municipais.

O que não podemos permitir é que haja uma regra federal, única, achando que o Brasil, com imensidão continental, tenha as mesmas características nas cidades do interior do Norte ou do Nordeste ou em São Paulo e no Rio de Janeiro. Esse é um assunto que tem a característica própria do Município. Existem cidades com frotas imensas de táxi e existem cidades com frotas menores. Então, do ponto de vista de se permitir que os Municípios façam a regulamentação, acho que houve um erro no Senado. E, por isso a rejeição da proposta que de lá vem, para que seja feita, sim, a regulamentação no Município. É isso que acho ser o mais adequado. Não cabe a esse Plenário hoje tomar a decisão de proibir aplicativos. Que os Municípios — aí, sim — façam a discussão sobre se vão limitar ou não o número de veículos e sobre que formato o Município quer ter. Cabe ao Plenário hoje colocar os itens básicos de regulamentação, que garantam a segurança do usuário. Esse é o papel do Congresso Nacional

Já a Emenda nº 2 discute a questão da autorização específica. Aí, sim, mora o perigo. Aqui estará a real discussão de mérito desta matéria. Essa regulamentação específica emitida pelas Prefeituras é uma autorização prévia. Se estou falando de autorização prévia, se essa matéria foi aprovada sem o texto que o Senado colocou, os aplicativos ficam automaticamente proibidos. Aí vamos dar um sinal hoje para um País que está em crise, que tem 12 milhões de desempregados, que mais 500 mil famílias vão estar sem renda.

Então, esse é um item que, com o manto da regulamentação, tenta proibir os aplicativos de forma direta. Neste caso, nós temos que manter o texto do Senado, que garante que o Município, sim, vá fazer a sua regra, além, é claro, de corrermos o risco aqui, com esse item, de escravizarmos os

motoristas de aplicativos, porque imaginem: “autorização específica emitida pelo Município...” Essas autorizações serão distribuídas, e nós criaremos o mesmo problema que existe hoje no táxi para os aplicativos.

O camarada vai ganhar a autorização específica e vai fazer o quê? Vai alugar a autorização. Por isso hoje o táxi está inviabilizado no País. Temos quase a metade da frota de táxi com motoristas pagando o aluguel da placa. Não é o dono da placa que dirige, e, sim, alguém que tem que pagar 200 reais por dia para dirigir o seu táxi. Isso inviabiliza o sistema.

Não é trazendo um problema do que está errado para aquilo que está funcionando que vamos achar a solução para o Brasil. É o inverso. Temos que discutir, sim, garantir que o motorista de táxi tenha a propriedade da placa, e não ser explorado por alguém que detém 20, 30 concessões e explora o motorista do táxi. Não vamos inverter o assunto. Então, precisamos, sim, garantir que não haja autorização específica e que o Município tenha essa prerrogativa.

O item nº 3, que trata da placa vermelha, é talvez o mais absurdo de todos. Aí, sim, vai-se configurar de forma muito objetiva a exploração do motorista do aplicativo.

Em primeiro lugar, haverá proibição imediata, porque ninguém tem placa vermelha. Se a lei for aprovada, amanhã todo mundo estará desempregado, na rua, não haverá ninguém trabalhando. E, mais do que isso, quando essas forem emitidas, o camarada pega a placa, começa a alugar o veículo, inviabiliza o sistema e ainda explora e escraviza aquele que vai trabalhar nos aplicativos.

Então, o parecer é pela constitucionalidade das três emendas, pela adequação orçamentária e financeira, para que o Plenário delibere. Agora, rejeita o texto do Senado, no item 1, para que o Município possa regulamentar. Nós somos a favor de o Município regulamentar, mas mantendo o texto do Senado no item nº 2 e no item nº 3, porque esses configurariam uma proibição.

Este Plenário não pode colocar mais de 500 mil pessoas em situação de desamparo; ele não pode fechar os olhos para 90% da população brasileira, que têm o direito de escolher. O cidadão trabalha duro, tem o seu dinheiro e tem o direito de escolher se vai usar o táxi, se vai usar o Uber, se vai usar o transporte coletivo.

Se nós estamos preocupados com o sistema de táxi — como eu também estou —, vamos construir uma pauta positiva para ele. Não será proibindo os aplicativos, como Uber, 99 e Cabify e essas empresas que trazem inovação, que vamos viabilizar o sistema de táxi, mas modernizando-o, e não trazendo aquilo que é antigo, que está ultrapassado no sistema, para esses novos aplicativos, que, com certeza, trazem soluções para a mobilidade e, acima de tudo, oportunidade de renda para os brasileiros.

Então, peço ao Plenário que considere esses argumentos, mantendo o poder de regulamentação, rejeitando a Emenda nº 1, do Senado, e aprovando a Emenda nº 2 e a Emenda nº 3.